

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Código da UASG: 158154**

Pregão Eletrônico Nº 90820/2024 - (Lei Nº 14.133/2021)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de seguro patrimonial com cobertura básica e acessória contra: danificações ou perda total causada por incêndio, raio, explosão, fumaça, tempestade, vendaval, quebra de vidros, danos elétricos incluindo equipamentos eletrônicos e/ou de baixa voltagem, roubo ou furto qualificado e responsabilidade civil do imóvel do Campus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

Edital a partir de: 19/03/2024 das 08:00 às 17:59 Hs

Endereço: Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333 - Jd. Europa - Avaré (SP)

Telefone:

Fax:

Entrega da Proposta: 19/03/2024 às 08:00Hs

Itens de Serviços

1 - Corretagem - Seguro

O objeto da presente licitação é a contratação de seguro patrimonial com cobertura básica e acessória contra: danificações ou perda total causada por incêndio, raio, explosão, fumaça, tempestade, vendaval, quebra de vidros, danos elétricos incluindo equipamentos eletrônicos e/ou de baixa voltagem, roubo ou furto qualificado e responsabilidade civil do imóvel do Campus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Informações Adicionais ([Download](#))

**CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
Código da UASG: 929338**

Pregão Eletrônico Nº 90001/2024 - (Lei Nº 14.133/2021)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de Seguro Saúde, Plano de Saúde ou Administradora de Benefício para operar Plano Privado de Assistência à Saúde do tipo Coletivo Empresarial, para prestar serviços aos empregados públicos do Consórcio de Inovação na Gestão Pública (Ciga) e aos seus dependentes em conformidade com a Lei Nº. 9.656/98, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência).

Edital a partir de: 19/03/2024 das 08:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs

Endereço: Rua General Liberato Bittencourt - Canto - Florianópolis (SC)

Telefone: (0xx48) 33215800

Fax: (0xx48)

Entrega da Proposta: 19/03/2024 às 08:00Hs

Itens de Serviços

1 - Corretagem - Plano de Saúde

ENFERMARIA NACIONAL 50% - até 18 anos

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 720
Unidade de fornecimento: UNIDADE

2 - Corretagem - Plano de Saúde

ENFERMARIA NACIONAL 50% - 19 a 23 anos

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: UNIDADE

3 - Corretagem - Plano de Saúde

ENFERMARIA NACIONAL 50% - 24 a 28 anos

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120
Unidade de fornecimento: UNIDADE

4 - Corretagem - Plano de Saúde

ENFERMARIA NACIONAL 50% - 29 a 33 anos

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: UNIDADE

5 - Corretagem - Plano de Saúde

ENFERMARIA NACIONAL 50% - 34 a 38 anos

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 540
Unidade de fornecimento: UNIDADE

6 - Corretagem - Plano de Saúde

ENFERMARIA NACIONAL 50% - 39 a 43 anos

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 660
Unidade de fornecimento: UNIDADE

7 - Corretagem - Plano de Saúde

ENFERMARIA NACIONAL 50% - 44 a 48 anos

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: UNIDADE

8 - Corretagem - Plano de Saúde

ENFERMARIA NACIONAL 50% - 54 a 58 anos

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: UNIDADE

9 - Corretagem - Plano de Saúde

ENFERMARIA NACIONAL 50% - 59 ou mais

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120
Unidade de fornecimento: UNIDADE

10 - Corretagem - Plano de Saúde

ENFERMARIA REGIONAL 50% - até 18 anos

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 720
Unidade de fornecimento: UNIDADE

11 - Corretagem - Plano de Saúde

ENFERMARIA REGIONAL 50% - 19 a 23 anos

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: UNIDADE

12 - Corretagem - Plano de Saúde

ENFERMARIA REGIONAL 50% - 24 a 28 anos

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120
Unidade de fornecimento: UNIDADE

13 - Corretagem - Plano de Saúde

ENFERMARIA REGIONAL 50% - 29 a 33 anos

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: UNIDADE

14 - Corretagem - Plano de Saúde

ENFERMARIA REGIONAL 50% - 34 a 38 anos

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 540
Unidade de fornecimento: UNIDADE

15 - Corretagem - Plano de Saúde

ENFERMARIA REGIONAL 50% - 39 a 43 anos

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 660
Unidade de fornecimento: UNIDADE

16 - Corretagem - Plano de Saúde

ENFERMARIA REGIONAL 50% - 44 a 48 anos

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: UNIDADE

17 - Corretagem - Plano de Saúde

ENFERMARIA REGIONAL 50% - 54 a 58 anos

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: UNIDADE

18 - Corretagem - Plano de Saúde

ENFERMARIA REGIONAL 50% - 59 ou mais

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Grupos

G1

- 1 - Corretagem - Plano de Saúde
- 2 - Corretagem - Plano de Saúde
- 3 - Corretagem - Plano de Saúde
- 4 - Corretagem - Plano de Saúde
- 5 - Corretagem - Plano de Saúde
- 6 - Corretagem - Plano de Saúde
- 7 - Corretagem - Plano de Saúde
- 8 - Corretagem - Plano de Saúde
- 9 - Corretagem - Plano de Saúde
- 10 - Corretagem - Plano de Saúde
- 11 - Corretagem - Plano de Saúde
- 12 - Corretagem - Plano de Saúde
- 13 - Corretagem - Plano de Saúde
- 14 - Corretagem - Plano de Saúde
- 15 - Corretagem - Plano de Saúde
- 16 - Corretagem - Plano de Saúde
- 17 - Corretagem - Plano de Saúde
- 18 - Corretagem - Plano de Saúde

Informações Adicionais ([Download](#))

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO - CREF2/RS
Código da UASG: 927338

Pregão Eletrônico Nº 90002/2024 - (Lei Nº 14.133/2021)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de assistência médica hospitalar, por meio de operadora, seguradora ou administradora de planos de saúde, com rede própria e/ou credenciada, com ampla abrangência regional e nacional para casos de urgência e emergência, padrão de acomodação coletiva com no máximo 3 leitos, com banheiro privativo, na modalidade de contratação coletivo empresarial

Edital a partir de: 19/03/2024 das 09:00 às 12:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs

Endereço: Rua Cel Genuíno 421 401 - - Porto Alegre (RS)

Telefone:

Fax:

Entrega da Proposta: 19/03/2024 às 09:00Hs

Itens de Serviços

1 - Corretagem - Plano de Saúde

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência médica hospitalar, por meio de operadora, seguradora ou administradora de planos de saúde, com rede própria e/ou credenciada, com ampla abrangência regional e nacional para casos de urgência e emergência,

padrão de acomodação coletiva com no máximo 3 leitos, com banheiro privativo, na modalidade de contratação coletivo empresarial, nos termos da Lei nº 9.656/1998 e devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, sem carência, com cobertura assistencial médico-hospitalar e ambulatorial com obstetrícia, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, inclusive cobertura para doenças e lesões pré-existentes, bem como internações, tanto em caráter eletivo como emergencial, em hospitais e clínicas e as demais exigências estabelecidas pela ANS, sem coparticipação, para os empregados do CREF2/RS e seus dependentes, pelo período de 30 meses

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Informações Adicionais ([Download](#))

Fonte: Portal de Compras, em 19.03.2024.